



DECRETO Nº 236/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 11 (ONZE) DIAS DO PERÍODO DE FÉRIAS ADIANTADAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ARLETE MARISTELA TREVISAN, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 62 da Lei Municipal nº 498/2001,

CONSIDERANDO,

Que a servidora teve seu período de férias canceladas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido 11 (onze) dias férias, que foram suspensas pelo Decreto nº 216/2020 de 07 de outubro de 2020, a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora II, 40 horas semanais, Sra. **ARLETE MARISTELA TREVISAN**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
23/11/2020 a 03/12/2020	11 DIAS

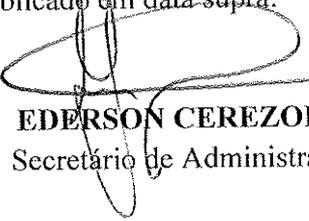
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 09 de novembro de 2020.


RAFAEL SENHOR

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DOM/SC OFICIAL
DOU: 10/11/2020
DOC: Decreto 236/2020
DATA: 10/11/2020
EDIÇÃO N.º 3317

